



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Decreto do Executivo Municipal nº 86, de 12 de dezembro de 2018.

“INSTITUI SOBRE A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 6º, inciso II, a Lei Orgânica Municipal, resolve:

DECRETAR

Art. 1º — Instituir a I Conferência Municipal de Educação, com instalação pública solene na Câmara de Vereadores no dia 24 de dezembro de 2018 com início previsto para as 8 horas.

Art. 2º — O Tema central da Conferência Municipal de Educação é 1ª Avaliação do PME de Liberato Salzano/RS.

Art. 3º — Delegar ao Secretário Municipal de Educação no uso de atribuições para:
Parágrafo I — Estabelecer a estrutura organizacional da Conferência;

Parágrafo II — Indicar pessoal técnico e administrativo para coordenar e executar os trabalhos, que dizem respeito ao êxito da Conferência.

Parágrafo III — Firmar instrumentos de parcerias com entidades públicas e privadas no sentido de apoiar e patrocinar a realização da Conferência.

Art. 4º — Os recursos necessários para a realização da Conferência correrão a contas da Secretaria da educação e Cultura de Liberato Salzano/RS.

Art. 5º — Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boen Ghewer de Liberato Salzano, aos 12 dias do mês de dezembro de 2018.

Gilson de Carli
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.
Lourdes Valduga Sfredo
Sec. Municipal de Administração